**EXTRATO**

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do nº 1, nº 2 e nº 3 do art.º 5º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e alínea i) do nº 2 do art.º 5º e nº 7 do Decreto Legislativo Regional nº 50/2006/A, de 12 de dezembro, na última alteração e republicação dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de outubro, e após despacho de S. Ex.ª o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de \*\*\*, foi autorizado um contrato de prestação de serviços com (nome)\*\*\* para o exercício das funções de \*\*\* para valer durante o \*\*\* de \*\*\* e tem um encargo total no valor de \*\*\* euros.

O prestador fez prova de ter a sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social devidamente regularizada.

Dispensando o visto do Tribunal de Contas por força da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, com a alteração e republicação efetuada pela Lei nº 48/2006, de 29 de agosto, conjugado com a Lei do Orçamento.

Data \*\*\*, de \*\*\*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO**